



Diário Oficial

Edição nº 2075

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Edição nº 2075

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Edital n.º 054/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de Pedagogo - sede, a ser lotado na Secretaria de Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.293 de 23/01/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 011/2024 (Lei 4.293 de 23/01/2023).

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 15.583 DE 10 DE JUNHO DE 2024

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
REULAMENTARES DO SERVIDOR
BRUNO CRISTIANO COLETO
MONTEMAGGIORE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º - **CANCELAR**, férias regulamentares de 30 dias (trinta dias) do Servidor Municipal Bruno Cristiano Coletto Montemaggiore – Cargo: Oficial Administrativo - Matrícula: 4624, a pedido, concedida através da Portaria 15.530 de 27 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2024 - DL Processo Nr.: 106/2024

Fornecedor: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS Código: 13459
Endereço: R CEL. SOARES DE CARVALHO.553 - LOJA 02
Cidade: São Jerônimo - RS
CNPJ: 89.848.543/0817-46 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	FREEZER 231L CONSUL (04-02-0171)	PC	3.389,00	3.389,00
2	2,00	JARRA ELÉTRICA 1,7L (04-02-0172)	UN	99,90	199,80
3	2,00	LIQUIDIFICADOR 220V (04-02-0173)	UN	99,90	199,80
4	2,00	GARRAFA TÉRMICA 1,8L VERMELHA (01-11-0030)	UN	59,90	119,80
5	2,00	GARRAFA TÉRMICA 1,8L PRETA (01-11-0031)	UN	59,90	119,80
6	1,00	FORNO ELÉTRICO 44L (04-02-0176)	UN	679,00	679,00

7	1,00	PANELA DE PRESSÃO 6L (01-11-0032)	UN	359,00	359,00
8	1,00	SECADORA DE PAREDE 8KG (04-02-0177)	UN	499,00	499,00
9	1,00	PANELA DE PRESSÃO 4,5L (01-11-0033)	UN	69,90	69,90

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação ART.75 que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, VIU - obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 5.635,10 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos)

Pagamento : CONFORME ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Edital Processo Seletivo nº 042/2024
Lei Municipal nº 4.307 de 12 de março de 2024

PSICÓLOGO	
Classificação	Nome
1º	Roberta de Cássia Almeida Vencato
2º	Cristina Vargas Martins
3º	Brenda Santos Noronha

São Jerônimo, 10 de junho de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação nº 29/2024

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na **Análise nº 81/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição 1 unidade de Bóia Caixa-D'Água , Diâmetro: 1/2 POL e 3/4, Características Adicionais: Balão Pvc , Aplicação: Caixa D'água.

Empresa: MADEREIRA NILSON CNPJ 89.906.507/0001-12, endereço: 30 de Setembro, 261 Bairro Bela Vista - São Jerônimo/RS.

Valor Unitário: R\$ Item 1 R\$ 16,00 Valor Total: R\$ 16,00 (Dezesseis centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 05 de junho de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

Inexigibilidade nº 20/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na **Análise nº 84/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

Considerando o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber

Resolve ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Crimes Eleitorais: Como os vereadores podem atuar na fiscalização e na prevenção, 11 a 14 de Junho de 2024, no Ceap Brasil, na cidade de Florianópolis - SC. Para os vereadores Renato Ferreira, Claiton Chagas Dornelles e Antonio Machado.

Credor: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Endereço: Rua Rio Branco, 404 – Florianópolis/SC.

CNPJ: 46.415.417/0001/16

Valor Unitário: R\$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais).

Valor total: R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 10 de Junho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores